

# Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2025.1

Calendário - Prova Tradicional do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2025.1		
Processo Seletivo em Fluxo Contínuo	05	
Cursos, Turnos e Vagas	06	
Base Legal dos Cursos		
Inscrições		
Prova On-line/TOP 50		
Convocação para Matrícula		
Matrícula	22	
Documentação para Matrícula	23	
Informações Gerais		
Programas das Provas	28	

#### Prezado Candidato!

Desejamos que você, no primeiro semestre do ano letivo de 2025, "explore sua nova versão"!

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para a Prova Tradicional do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2025.1 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <a href="http://www.unipar.br">http://www.unipar.br</a>.

Você deve consultar o site <a href="http://www.unipar.br">http://www.unipar.br</a> para obter maiores esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2025.1.

No início das aulas, a Diretoria de Educação disponibilizará aos alunos o Guia Acadêmico para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, no site da UNIPAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Agora, cabe a você explorar sua nova versão na UNIPAR.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 10 de dezembro de 2024.

Dr. Carlos Eduardo Garcia - Reitor -

	INSCRIÇÕES - PROVA TRADICIONAL				
	INSCRIÇÃO VIA INTERNET				
02/01/2025 a 24/01/2025	As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site: http://www.unipar.br, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro e somente serão efetivadas a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até às 18h (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2025.				
	PROVA ON-LINE/TOP 50				
	O candidato poderá realizar a prova a partir das 10h do dia 25/01/2025 até às 17h (horário de Brasília) do dia 26/01/2025.				
25/01/2025	A Prova poderá ser realizada presencialmente nas Unidades Universitárias da				
	UNIPAR no dia 25/01/2025 das 10h às 14h (horário de Brasília), ou on-line, sendo que uma vez iniciada, o candidato terá no máximo 1h30 (uma hora e				
	trinta minutos) para finalizá-la.				
	DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS				
03/02/2025	Às 15h (horário de Brasília) será divulgado a Classificação Geral do Processo Seletivo". Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no <i>site</i> : <a href="http://www.unipar.br.">http://www.unipar.br.</a>				
	MATRÍCULA				
Até o dia 07/02/2025	É de responsabilidade do candidato classificado e contemplado com a bolsa de estudo acessar o <i>link</i> de MATRÍCULA, no endereço <u>www.unipar.br</u> , para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (On-line), devendo postar os documentos exigidos no Aluno On-line, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento - CIA (0800 6014031 ou WhatsApp 44 3621 2899).				

- C.P.S. -Comitê do Processo Seletivo Universidade Paranaense — UNIPAR

- 1. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de acesso aos Cursos de Graduação da UNIPAR, nas Modalidades: Presencial, EAD/Semipresencial e Educação a Distância EAD/Online, para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, inclui a Prova On-line/*TOP 50* ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.
- 1.1. Neste processo seletivo serão oferecidas, por meio da Campanha "Vestibular TOP 50", a concessão de 50 (cinquenta) bolsas de estudos aos aprovados e classificados na Prova On-line/TOP 50 nos cursos de graduação oferecidos pela UNIPAR, obedecidas as condições previstas no Regulamento da Campanha 2025.1 "Vestibular TOP 50" para o ingresso nos Cursos de Graduação nas Modalidades: Presencial, EAD/Semipresencial e Educação a Distância EAD/On-line, distribuídas nos Polos de Apoio Presencial e nas Unidades Universitárias UNIPAR.
- 1.2. Visando a sustentabilidade e a manutenção dos cursos oferecidos, as diretrizes, os critérios e as condições, bem como a seleção de candidatos que apresentem o melhor desempenho e que demostrem domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio será concedido bolsa integral e bolsas parciais de estudo, de acordo com o Regulamento da Campanha 2025.1 "Vestibular TOP 50".
- 2. A Universidade Paranaense UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 3. Para os processos seletivos poderão ser utilizados formas e critérios distintos e independentes de forma continuada com períodos de inscrição específicos para cada um deles.
- 3.1. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito dentre as formas de avaliação que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação, será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas.



### 4. Dos Cursos, Vagas, Duração e Turnos de Funcionamento

4.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção para os cursos oferecidos, conforme tabela abaixo onde constam: os cursos, as habilitações, as modalidades, os turnos, as vagas e o campus/unidade/polo onde estão sendo oferecidos:

### 1 - CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS

"Vestibular TOP 50"

### UNIDADE DE UMUARAMA – SEDE

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60018	N	08	10
Agronomia (Engenharia Agronômica)	60716	N	10	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61852	N	05	10
Arquitetura e Urbanismo	60044	N	10	10
Biomedicina	61853	N	08	10
Ciências Contábeis	60019	N	08	10
Direito	60028	N	10	10
Direito	60029	M	10	10
Educação Física	60714	N	08	10
Enfermagem	60040	N	10	10
Estética e Cosmética	60828	N	05	10
Farmácia	60038	N	10	10
Fisioterapia	60504	N	10	10
Medicina Veterinária	60042	I	10	10
Medicina Veterinária	61383	N	11	10
Nutrição	60944	N	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60032	I	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60718	N	10	10
Pedagogia	60505	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60324	N	10	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60324	M	10	10
Sistemas de Informação	60024	N	08	10

### UNIDADE DE TOLEDO

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60125	N	08	10
Agronomia	61855	N	10	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60512	N	05	10
Arquitetura e Urbanismo	60937	N	10	10
Biomedicina	61924	N	08	10
Ciências Contábeis	60121	N	08	10
Direito	60127	N	10	10
Direito	60127	M	10	10
Educação Física	60720	N	08	10
Educação Física	60720	M	08	10
Enfermagem	60372	N	10	10
Estética e Cosmética	60830	N	05	10
Farmácia	60132	N	10	10
Fisioterapia	60141	N	10	10
Medicina Veterinária	61857	N	11	10
Nutrição	61864	N	08	10
Pedagogia	61925	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61518	N	10	10

## UNIDADE DE GUAÍRA

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61926	N	05	10
Agronomia (Engenharia Agronômica)	61701	N	10	10
Biomedicina	61929	N	08	10
Direito	60162	N	10	10
Enfermagem	60440	N	10	10
Pedagogia	60514	N	08	10

### UNIDADE DE PARANAVAÍ

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	61931	N	08	10
Direito	60187	N	10	10
Enfermagem	60313	N	10	10
Pedagogia	61936	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61850	N	10	10
Sistemas de Informação	60189	N	08	10

### UNIDADE DE CIANORTE

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60204	N	08	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60520	N	05	10
Biomedicina	61930	N	08	10
Ciências Contábeis	60638	N	08	10
Direito	60205	N	10	10
Educação Física	60729	N	08	10
Enfermagem	60316	N	10	10
Pedagogia	61934	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61519	N	10	10

### UNIDADE DE CASCAVEL

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60240	N	08	10
Agronomia	61932	N	10	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61385	N	05	10
Arquitetura e Urbanismo	60242	N	10	10
Biomedicina	60731	N	08	10
Ciências Contábeis	60639	N	08	10
Direito	60226	N	10	10
Direito	60226	M	10	10
Enfermagem	60228	N	10	10
Enfermagem	60228	M	10	10
Engenharia de Software	61927	N	08	10
Estética e Cosmética	60832	N	05	10
Nutrição	61928	N	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60236	I	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60236	N	10	10
Pedagogia	61933	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60383	M	10	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60383	N	10	10

## UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS (*)	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60446	N	08	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61153	N	05	10
Arquitetura e Urbanismo	60736	N	10	10
Biomedicina	61866	N	08	10
Ciências Contábeis	60570	N	08	10
Direito	60254	N	10	10
Educação Física	60834	N	08	10
Enfermagem	60257	N	10	10
Enfermagem	60257	M	10	10
Engenharia Civil	60879	N	10	10
Estética e Cosmética	60833	N	05	10
Farmácia	60740	N	10	10
Fisioterapia	61743	N	10	10
Nutrição	60385	N	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60880	I	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60880	N	10	10
Pedagogia	61935	N	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61012	M	10	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61012	N	10	10

### 2.2 - EAD/SEMIPRESENCIAIS

"Vestibular TOP 50"

# POLOS PRÓPRIOS DE UMUARAMA, TOLEDO, GUAÍRA, PARANAVAÍ, CIANORTE CASCAVEL E FRANCISCO BELTRÃO UNIDADE/POLO UMUARAMA

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100
Nutrição	90014	08	100

### UNIDADE/POLO TOLEDO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100
Nutrição	90014	08	100

## UNIDADE/POLO GUAÍRA

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100

### UNIDADE/POLO PARANAVAÍ

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100

### **UNIDADE/POLO CIANORTE**

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100

### UNIDADE/POLO CASCAVEL

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100
Nutrição	90014	08	100

### UNIDADE/POLO FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	100
Educação Física	90007	08	100
Engenharia Agronômica	90008	10	100
Engenharia Civil	90009	10	100
Engenharia Elétrica	90010	10	100
Engenharia Mecânica	90011	10	100
Engenharia Química	90105	10	100
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	100
Farmácia	90013	08	100
Fisioterapia	90104	10	100

## EAD / ON-LINE

## TODOS OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL PRÓPRIOS E PARCEIROS

CURSOS	CÓDIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS
Administração	90107	В	4 anos	100
Ciências Biológicas	90108	В	4 anos	100
Ciências Contábeis	90109	В	4 anos	100
Ciências Econômicas	90111	В	4 anos	100
Engenharia de Produção	90112	В	5 anos	100
Engenharia de Software	90114	В	4 anos	100
Psicopedagogia	90116	В	4 anos	100
Publicidade e Propaganda	90119	В	3 anos	100
Sistemas de Informação	90120	В	4 anos	100
Educação Física	90121	L	4 anos	100
Filosofia	90123	L	4 anos	100
História	90127	L	4 anos	100
Letras	90131	L	4 anos	100
Matemática	90135	L	4 anos	100
Pedagogia	90136	L	4 anos	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90137	Т	2,5 anos	100
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90139	Т	2,5 anos	100
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90140	Т	2,5 anos	100
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90142	Т	2 anos	100
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90143	T	2,5 anos	100
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90145	Т	2,5 anos	100
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90147	Т	2 anos	100
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90148	T	2 anos	100
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	90150	T	2 anos	100
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90152	T	2 anos	100
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90153	T	2 anos	100
Gestão da Produção Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	90154	T	3 anos	100
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90155	T	2 anos	100
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90110	Т	2,5 anos	100
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90113	Т	2 anos	100
Gestão de E-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão	90115	Т	2 anos	100
e Negócios)  Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico:	, , , , ,	•	2 41105	100
Gestão de Marketing Digital (Elxo Techologico. Gestão e Negócios)	90117	Т	2 anos	100

## Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2025.1

## CURSOS, TURNOS E VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90118	Т	2 anos	100
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90122	T	2 anos	100
Gestão em Agronegócios (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	90125	T	3 anos	100
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90126	T	2 anos	100
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90128	Т	2 anos	100
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90130	Т	2 anos	100
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90132	Т	2,5 anos	100
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90134	T	2 anos	100
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90138	Т	2 anos	100
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90141	Т	2 anos	100
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90144	Т	2 anos	100
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90146	Т	2 anos	100
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90149	Т	2 anos	100
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90151	Т	2,5 anos	100

## BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO (*)
Administração	Rec Portaria SERES/MEC n.º 948/21 (1); 273/17 (2); 388/24 (5); 212/20 (6/7).
Agronomia	Aut Portaria de 30/01/2024 (2); Aut Portaria de 05/09/2024 (6).
	Rec Portaria SERES/MEC n.º 923/18 (2/5).
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo	Aut Ato Executivo da Reitoria, de 06/12/2021 (6/7).
Tecnológico: Informação e Comunicação)	Aut Portaria de 30/01/2024 (1).
	Aut Portaria de 05/09/2024 (3).
Arquitetura e Urbanismo	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1/6/7); 61/22 (2).
	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (6).
Biomedicina	Aut Portaria de 30/01/2024 (1/7).
	Aut Portaria de 05/09/2024 (2/3/4/5).
Ciências Contábeis	Rec Portaria SERES/MEC n.º 1.823/21 (1); 273/17 (2); 212/20 (5); 948/21 (6), 388/24 (7).
Direito	Rec Portaria SERES/MEC n.° 212/20 (1); 388/24 (2/3/4/5/6/7).
Educação Física	Rec Portaria SERES/MEC n.° 111/21 (1/5/7); 133/18 (2).
Enfermagem	Rec Portaria SERES/MEC n.° 948/21(1); 347/14 (2); 947/21 (3/6); 1/12(4); 1189/09(5); 111/21 (7).
Engenharia Agronômica	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1).
Engennaria Agronomica	Aut Resolução UNIPAR n.º 5/2021, de 11/10/2021 (3).
Engenharia Civil	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (7).
Engenharia de Software	Aut Portaria de 05/09/2024 (6).
Estética e Cosmética	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1/2/6/7).
Farmácia	Rec Portaria SERES/MEC n.º 947/21 (1); 111/21 (2/7).
	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (2).
Fisioterapia	Aut Resolução UNIPAR n.º 5/2021, de 27/08/2021 (1).
	Aut Resolução UNIPAR n.º 5/2021, de 11/10/2021 (7).
Medicina Veterinária	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1).
Tricalenia v etermana	Aut Portaria de 30/01/2024 (2).
	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1/7).
Nutrição	Aut Portaria de 15/02/2024 (2).
	Aut Portaria de 05/09/2024 (6).
Odontologia	Rec Portaria SERES/MEC n.º 111/21 (1/6/7).
Pedagogia	Rec Portaria SERES/MEC n.º 923/18 (1/3); Aut Portaria de 05/09/2024 (2/4/5/6/7).
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Rec Portaria SERES/MEC n.º 212/20 (1); 948/21 (6); 388/24 (7).
	Aut Portaria SERES/MEC n.º 580/22 (2); 1.159/22 (4); 1.868/21(5).
Sistemas de Informação	Rec Portaria SERES/MEC n.º 154/2023 (1/4).

Legenda: \* Rec. = Reconhecido - Aut. = Autorizado

Unidades Universitárias da UNIPAR: 1 – UMUARAMA (SEDE) / 2 – TOLEDO / 3 – GUAÍRA / 4 – PARANAVAÍ / 5 – CIANORTE / 6 – CASCAVEL / 7 – FRANCISCO BELTRÃO.

## BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Biomedicina	Rec Portaria SERES /MEC n.º 1.103, de 21/12/2022, publicada no D.O.U. de 22/12/2022.
Educação Física	Rec Portaria SERES /MEC n.º 1.040, de 13/12/2022, publicada no D.O.U. de 14/12/2022.
Engenharia Agronômica	Rec Portaria SERES /MEC n.º 93, de 19/04/2023, publicada no D.O.U. de 20/04/2023.
Engenharia Civil	Rec Portaria SERES /MEC n.º 93, de 19/04/2023, publicada no D.O.U. de 20/04/2023.
Engenharia Elétrica	Rec Portaria SERES /MEC n.º 93, de 19/04/2023, publicada no D.O.U. de 20/04/2023.
Engenharia Mecânica	Rec Portaria SERES /MEC n.º 1.149, de 26/12/2022, publicada no D.O.U. de 27/12/2022.
Engenharia Química	Rec Portaria SERES /MEC n.º 180, de 07/05/2024, publicada no D.O.U. de 08/05/2024.
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Rec Portaria SERES/MEC n.º 372 de 07/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 08/08/2024.
Farmácia	Rec Portaria SERES /MEC n.º 186, de 04/07/2023, publicada no D.O.U. de 05/07/2023.
Fisioterapia	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Nutrição	Rec Portaria SERES /MEC n.º 61, de 06/04/2023, publicada no D.O.U. de 10/04/2023.

 $\label{eq:Legenda: Rec. = Reconhecido - Aut. = Autorizado} Legenda: Rec. = Reconhecido - Aut. = Autorizado$ 

## BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO *EAD / ON-LINE*

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Administração	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 - Publicada no D.O.U. de 07/07/2020.
Ciências Biológicas	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 1.040, de 13/12/2022 - Publicada no D.O.U. de 14/12/2022.
Ciências Contábeis	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 123, de 27/03/2024 - Publicada no D.O.U. de 05/04/2024.
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 161, de 23/04/2024 - Publicada no D.O.U. de 24/04/2024.
Engenharia de Software	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Psicopedagogia	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Publicidade e Propaganda	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 389, de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 13/08/2024.
Sistemas de Informação	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 07/2016 de 26/10/2016.
Educação Física	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 04/2017 de 13/12/2017.
Filosofia	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 439, de 19/05/2017 - Publicada no D.O.U. de 22/05/2017.
História	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 155, de 21/06/2023 - Publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
Letras	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 484 de 31/05/2017 - Publicada no D.O.U. de 01/06/2017.
Matemática	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023 - Publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 155, de 21/06/2023 - Publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023 - Publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 22, de 17/03/2023 - Publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Portaria UNIPAR, de 19/02/2024.
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 371 de 07/08/2024 - Publicada no D.O.U de 08/08/2024.
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 369, de 20/09/2023 - Publicada no D.O.U. de 21/09/2023.
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 1.155, de 29/12/2022 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2022.
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.

## BASE LEGAL DOS CURSOS

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Gestão de Produção Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 180, de 07/05/2024 - Publicada no D.O.U. de 08/05/2024.
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 389, de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 525, de 20/12/2023 - Publicada no D.O.U de 21/12/2023.
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) -	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 132, de 09/04/2024 - Publicada no D.O.U. de 10/04/2024.
Gestão de E-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR nº 06/2022 de 14/02/2022.
Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR nº 06/2022 de 14/02/2022.
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 729 de 14/07/2017 - Publicada no D.O.U. de 17/07/2017.
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 166, de 23/04/2024 - Publicada no D.O.U. de 24/04/2024.
Gestão do Agronegócios (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 775 de 20/07/2022 - Publicada no D.O.U. de 25/07/2022.
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 - Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicado no D.O.U. de 14/08/2024.
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 384, de 28/09/2023 - Publicada no D.O.U. de 29/09/2023.
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 - Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicado no D.O.U. de 14/08/2024.
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 390 de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 967 de 01/09/2017 - Publicada no D.O.U. de 04/09/2017.
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 - Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 1.155, de 29/12/2022 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2022.
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 242, de 25/07/2023 - Publicada no D.O.U. de 27/07/2023.

As inscrições ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025 estarão abertas de **02/01/2025 a 24/01/2025**, conforme instruções a seguir:

## I – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
  - a) Acessar o *site* <a href="http://www.unipar.br">http://www.unipar.br</a> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher dentre os cursos, habilitações, modalidades, campus/unidade/polo, turnos e vagas, descrito nas páginas 06 a 12 deste Manual do Candidato;
  - b) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.
  - c) A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo.
  - d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1.
  - e) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.
- 2. O candidato deverá declarar no local indicado na ficha de inscrição o número do documento de identidade.
  - 3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:
    - a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes; e
    - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- 4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição verifique a possibilidade de atendimento diferenciado e possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.
- 4.1. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

### II - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

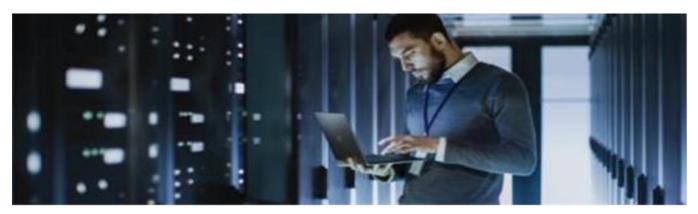
- 1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 **Prova On-line/***TOP* 50 os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.
- 2. O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, "home page" e com o Edital que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 3. As inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 deverão ser efetuadas, exclusivamente no *site*: http://www.unipar.br para o preenchimento da Ficha de Inscrição, até às 18h (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2025.
- 4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da **Prova On-line/***TOP 50*.
- 5. O CANDIDATO COM NECESSIDADE EDUCATIVA ESPECIAL deverá informar no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição a sua necessidade antes de finalizar a inscrição devendo comparecer à Unidade Universitária da UNIPAR ou Polo Parceiro da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de conclusão da inscrição e atendimento diferenciado para a realização da prova, e para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.
- 5.1 O CPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota, obtida no Vestibular TOP 50 2025.1, segundo as possibilidades da UNIPAR.
- 5.2 A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade de finalizar a inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.
- 5.3. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.





- 1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição.
- 2. O candidato fará a prova a partir das 10h do dia 25/01/2025 até às 17h (horário de Brasília) do dia 26/01/2025.
- 3. A prova constará de 10 (dez) <u>Questões Objetivas de Múltipla Escolha</u>, sendo: Língua Portuguesa, 05 questões (valor: 10 pontos) e Matemática, 05 questões (valor: 10 pontos), totalizando 100 (cem pontos).
- 4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo On-line/TOP 50 estarão disponíveis no site www.unipar.br.
- 5. Para realizar a Prova On-line/*TOP 50* o candidato precisará de um equipamento (*notebook*, computador de mesa ou dispositivo *mobile*) conectado à *internet*.
- 6. Antes de iniciar a Prova ou On-line/TOP 50 é importante que o candidato verifique a **qualidade da conexão com a** *internet* (de preferência, com bastante antecedência).
- 8. O candidato ao participar da Prova On-line/TOP 50 está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.
- 9. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por *e-mail* ao CPS, porém NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 10. A não realização da Prova On-line/TOP 50 qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.
- 11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. O CPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

13. Em virtude da natureza do Processo Seletivo Vestibular TOP/50 - Prova On-line/*TOP 50*, em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.



### I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTES NORMAS

- 1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico, sob a responsabilidade da Universidade Paranaense UNIPAR.
- 2. Os candidatos serão classificados, separadamente, por Curso Codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.
- 3. A pontuação final do candidato, para classificação será o resultado da soma dos pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 4. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).
  - 4.1 Em caso de empate, a classificação do candidato será definida com base nos seguintes critérios:
    - a) tiver maior idade (dia/mês/ano);
    - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
    - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
    - d) que finalizar a prova em menor tempo.
- 5. Critérios para aproveitamento e aprovação na Prova On-line/*TOP 50* do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo:
- 5.1. Realização da Prova Presencial ou On-line/*TOP 50*: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 10 (dez) nesse processo.
- 5.2. Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova Presencial ou On-line/*TOP 50*.
  - 5.3. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior idade.

## II - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. Somente as listas dos candidatos classificados divulgadas e publicadas no *site* da UNIPAR serão consideradas oficiais e válidas.
- 2. A Classificação Geral será divulgada e publicada no *site*: http://www.unipar.br, **no dia** 03/02/2025 às 15h (horário de Brasília).

- 3. Éde responsabilidade do candidato classificado e contemplado com a bolsa de estudo acessar o *link* de MATRÍCULA, no endereço <u>www.unipar.br</u>, para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (*On-line*), devendo postar os documentos exigidos no Aluno On-line, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento CIA (0800 6014031 ou WhatsApp 44 3621 2899).
- 4. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas previstas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

	RESULTADO FINAL
03/04/2025	Será divulgada a Classificação Geral do VESTIBULAR TOP 50. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no <i>site</i> : <a href="http://www.unipar.br">http://www.unipar.br</a> , contendo a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).

### I - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1. As convocações para a **matrícula** serão feitas por Editais próprios, contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.
- **OBS.:** As convocações dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.
- 3. A UNIPAR, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

A UNIPAR não fará qualquer divulgação oficial dos convocados além das publicadas no *site*: www.unipar.br, não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

#### II - MATRÍCULA

- 1. As matrículas iniciais dos candidatos classificados serão realizadas, impreterivelmente, até o dia 07/02/2025, a não apresentação dos documentos exigidos, de acordo com o Manual do Candidato perderão o direito à vaga.
- 2. As matrículas iniciais dos candidatos classificados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 serão realizadas imediatamente após a publicação dos resultados (de acordo com a existência de vagas) e do contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031 e mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

- 3. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da semestralidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva expedirá a Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.
- 5. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2025**, o Ensino Médio ou equivalente.
- 6. Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Diretoria de Educação. A falta de apresentação do documento exigido levará a Universidade ao cancelamento compulsório da matrícula.
- 7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL "ALUNO ON-LINE.
- 7.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.
  - 7.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.
- 8. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.
- 9. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.
- 10. O candidato classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário.** 
  - 11. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1.º período.
- 12. A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata este Manual, bem como dos recebidos por Transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior no ano de 2025.1, deverá ser efetivada ou trancada, semestralmente, dentro dos prazos estabelecidos nos Calendários Acadêmicos fixados pela Diretoria de Educação e pela Coordenação Geral Acadêmica de Ensino a Distância, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente).
- 13. O aluno que não efetivar a matrícula semestral ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo Vestibular (Restabelecimento de Vínculo).

- 14. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.
- 15. Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.
- 16. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.
- 17. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.
- 18. Qualquer informação complementar será prestada pela **Central Integrada de Atendimento - CIA** das Unidades Universitárias da UNIPAR.

O candidato convocado que não efetuar a respectiva matrícula no prazo estipulado ou não postar os documentos exigidos, será considerado desistente, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

### 19. A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA PELA INTERNET.

Para isso, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.unipar.br;
- b) no item **Vestibular**, clicar em **Lista de Aprovados** e informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1. Aparecerá o *link* **Matrícula** se o candidato foi aprovado;
- c) clicar no link **Matrícula** e preencher os dados solicitados;
- d) **confirmar a Matrícula** e imprimir o boleto para o **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da semestralidade; e
- e) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento.

**ATENÇÃO** - Após o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade o candidato deverá postar, **obrigatoriamente**, no Aluno On-line os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

- 1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.
  - a) **CÉDULA DE IDENTIDADE RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
  - b) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF. Não será aceito CPF de responsável;
  - c) CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO, sem tarja;
  - d) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente; **OBS**: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
  - e) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente; e.1 **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) original;

IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do período letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC. Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter "visto confere" da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

## **OBSERVAÇÕES**

1.1. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas "d" e "e".

**ATENÇÃO:** Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

**ATENÇÃO:** Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

a. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

## Processo Seletivo em fluxo Contínuo - 2025.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

b. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

**ATENÇÃO**: A postagem dos documentos constantes no item "1" deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, após o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente pagos.

- **2. O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido para a conclusão do processo de matrícula, os documentos elencados no item 1, e o original dos seguintes documentos:
  - \* HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO do Ensino Superior;
  - \* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;
    - ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem obter aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão solicitar via Portal "ALUNO ON-LINE" e postar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.
- 3. AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:
  - a) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem ou **Registro Nacional Migratório RNM**;
  - b) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos:
  - c) CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;
  - d) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
    - \* Prova de CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE referente ao Ensino Médio do Brasil ou DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra "d", condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.



TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS

#### Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (\*);
  (\*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art.
  38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos;
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas:
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial.



- 1. A simples inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 da Universidade Paranaense UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Regulamento da Campanha 2025.1 "Vestibular TOP 50", no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pelo CPS ou autoridades da UNIPAR.
- 2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução da Prova On-line/TOP 50 do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.
- 4. A classificação obtida na Prova On-line/*TOP 50* do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.
- 5. Dos resultados da Prova On-line/*TOP 50* e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.
- 6. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1.
- 7. A Universidade Paranaense UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

- 8. A matrícula nos Cursos de Graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9. Os Cursos de Graduação da UNIPAR, ministrados na modalidade presencial, poderão ser migrados para a modalidade remota (*on-line*) na hipótese de vigência de decretos sanitários.
- 10. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, Polos, nos Projetos Pedagógico dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei n.º 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC n.º 2.117/2019), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação MEC, oferecidos através do presente Manual.
- 11. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à *internet* para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 12. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.
- 13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas na modalidade de educação a distância e semipresencial que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets e smartphones*.
- 13.1. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.
- 13.2. Para acompanhar as disciplinas ofertadas na EAD e as disciplinas ofertadas nos cursos semipresenciais, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 14. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades de Extensão e Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.
- 14.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.
- 14.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de

estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

- 15. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.
- 16. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados mediante a classificação no **Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.1**, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.
- 17. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como à pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e *agnome*, mantendo inalterados os sobrenomes.
- 18. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de **graduação na modalidade presencial**.
- 19. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente **proibido o trote** nas dependências da Universidade Paranaense UNIPAR.
- 20. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pelo Comitê do Processo Seletivo CPS, ouvidas a Diretoria Executiva, Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense UNIPAR.

OBS: O CPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o 0800 601 4031 e o WhatsApp 44 3621 2899, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da *INTERNET* pelo endereço <a href="http://www.unipar.br">http://www.unipar.br</a>.

### I – Provas Objetivas:

### Língua Portuguesa:

**Gramática:** Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

#### Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos: representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. Relações: Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). Funções: definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Progressões: sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). Trigonometria: Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise Combinatória: Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

Manual do Candidato 2025.1 "Vestibular TOP 50"

Elaboração e Organização Maria Regina Celi de Oliveira Revisão Márcia de Freitas Barbosa Anholeto